



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1703

07 de Novembro de 2024

PG. 1/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



ATA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS/ PROPOSTAS DO EDITAL Nº 002/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AUDIOVISUAL - LEI ALDIR BLANC – PNAB - LEI Nº 14.399/2022.

Aos (07) sete dias de novembro de 2024, às 10:00 hs, na Sala de Reuniões do CIEN (Centro Interdisciplinar de Educação de Nantes) do Departamento Municipal de Educação de Nantes-SP, reuniu-se o Comitê Gestor para Acompanhamento e Fiscalização da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), sob a Presidência da Sra. Aumeri Rodrigues da Silva, para julgamento dos projetos/ propostas culturais a serem realizadas durante o período de 30 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025, e não havendo nenhuma outra matéria, passou-se para análise e julgamento das propostas, onde verificou-se que os proponentes do edital, 002/2024, **Categoria DOCUMENTÁRIO** que foram classificados para realizarem as ações culturais por meio da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), apresentando todos os documentos solicitados, foram:

EDITAL	CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROPONENTE	VALOR
002/2024	DOCUMENTÁRIO	01	EVALDO ELIAS PEREIRA - MEI	R\$10.592,19

Como mais nada foi tratado, para constar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos membros do Grupo Gestor para Acompanhamento e Fiscalização, da Lei Aldir Blanc II (PNAB) Lei nº 14.399/2022 que estavam presentes para surtir seus efeitos legais, conforme parecer e avaliação em anexo.

AUMERI RODRIGUES DA SILVA
CPF: XXX.288.918-XX

MARCOS DOS SANTOS SILVA
CPF: XXX.434.558-XX

ALINE FERNANDA DE JESUS SOUZA
CPF: XXX.760.698-XX

SANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO
CPF: XXX.059.018-XX

ZAUIL GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR
CPF: XXX.248.698-XX



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código d8xiJt neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1703

07 de Novembro de 2024

PG. 2/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmm@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Edital nº 002/2024 – Audiovisual Parecer nº 001/2024

Os projetos elencados abaixo foram recomendado para
avaliação da Comissão

CATEGORIA	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE
DOCUMENTÁRIO	“SIMPLISMENTE MULHER”	IVALDO ELIAS PEREIRA

1. O projetos “SIMPLISMENTE MULHER”, será produzido no município de Nantes/SP. Será produzido um filme de curta-metragem a partir de produções audiovisuais. Os objetivos principais das ações culturais do audiovisual. O objetivo principal do evento é sobretudo a difundir a POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC, possibilitando aos fazedores de cultura integração, intercâmbio de experiências profissionais, capacitação e formação de parcerias, exposição e divulgação de trabalhos. Ao público expectador principalmente com a implementação das ações afirmativas o encontro com as mais variadas manifestações culturais do nosso país, como a produção de um documentário que reproduz entrevistas com mulheres negras do município de Nantes/SP. Possibilitando aos fazedores de cultura integração, intercambio de experiências profissionais e conteúdo audiovisual e formação de parcerias, exposição e divulgação de trabalhos. Ao público expectador principalmente com a implementação das ações afirmativas o encontro com as mais variadas formas do audiovisual do nosso país, através de um documentário. Os produtos do audiovisual englobarão em sua programação apresentação do documentário em espaços públicos sem cobrança de ingressos, assim como a disponibilização do filme para o acervo municipal e para as Escolas municipais. Uma das características estratégicas do Projeto é direcionar as ações da Lei Aldir Blanc II as Ações Afirmativas. A criação do projeto foi articulada por meio da Lei Aldir Blanc II nº 14.399/2022, maior repasse de recursos para o setor cultural, maior acontecimento do calendário cultural do nosso Município. Assim o Depto. de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo por meio do edital 002/2024 – Audiovisual, percebendo a necessidade de ampliar os espaços para poder contemplar a participação de uma quantidade maior de fazedores de cultura, abrindo espaço, inclusive, para os que estão em início de carreira ou até mesmo os que querem começar tenham esta oportunidade.

Em suas metas, o projeto em tela apresentam as seguintes atividades:

- Produção de 01 documentário;

Nas análises técnicas do projetos culturais o “Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc II” não identificou inconsistências. Sendo assim, os projetos culturais foram habilitado para avaliação.

É o relatório.

2. O projeto em tela traz para seu respectivo segmentos cultural, sensível e adequada manifestação cultural, adotando modelo descentralizado para o desenvolvimento das metas dos projetos gerando reconhecimento do fazer cultural que extrapola os conteúdos acadêmicos, permitindo aos fazedores de cultura local exercerem o seu papel cultural. Para este “Comite Gestor”, fica claro que os eixos estruturantes da Política Nacional Aldir Blanc, que busca a garantia do direito cidadão à cultura, reconhecimento simbólico, principalmente pela expectativa que o projeto gera pelo compromisso assumido com a cultura local, promoção dos propósitos alinhados ao modelo de economia criativa, propondo, dentro de suas ações e metas a produção de campo fértil, estímulo e incremento a processos que profissionalizam o setor que, assim, cria condições e oportunidades de geração de trabalho renda, promovendo a realização do tema da transversalidade, articulando com os meios de contribuição para a difusão e produção de conteúdo na vida de mulheres negras do Município de Nantes/SP.
3. Em conclusão, o projeto elencado a cima, é recomendado para aprovação, em razão do seu mérito, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos financeiros da Lei Aldir Blanc II (PNAB) Lei nº 14.399/2022 disponibilizados para esta categoria.

Nantes, 07 de novembro de 2024.

Aumeri Rodrigues da Silva
Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código d8xiJt neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1703

07 de Novembro de 2024

PG. 3/3



Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



Avaliação de Projeto: "SIMPLISMENTE MULHER"

Categoria Cultural: Audiovisual

Segmento: Documentário

Local de Realização do Projeto: Nantes

UF: SP

Data de Realização: 31/05/2025

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
a)	Projetos que contemplem Ações Afirmativas			20
b)	Qualidade Artística Cultural da Proposta		5	
c)	Relevância da Proposta para o Município e para a área Artística de inserção			10
d)	Criatividade e Originalidade			10
TOTAL DA PONTUAÇÃO				45



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código d8xiJt neste link.
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA